



MUNÍCIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: (42) 3645-1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 024/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE URBANO DO LAGO MUNICIPAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado o Parque Urbano do Lago Municipal edificado com recursos de convênio estadual localizado nas Ruas Sergipe, esquina com a Rua Panema e Rua Tupã de "PARQUE URBANO VICE PREFEITO DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA".

Art. 2º: Fica autorizado a confecção de Placa de Identificação do referido parque devendo a mesma ser afixada em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - Pr. aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.



JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal